

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 2.640-B, DE 2002**

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO EDUCATIVA DO TOCANTINS para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 778, de 15 de maio de 2002, que outorga permissão à Fundação Educativa do Tocantins para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente**

**Deputado ALOYSIO NUNES FERREIRA
Relator**